



7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERÁ E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ

O **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, brasileiro, casado, portador do RG: 22.750.126-3 e do CPF: 151.391.538-07, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.540.784/0001-30, com sede na Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, nesta cidade, representada por seu Presidente **Dimas Tadeu de Macedo**, portador do RG: 7.762.482-8 SSP/SP e do CPF: 588.608.788-53, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; e

Considerando todo o processado nos autos do Protocolo n.º 3831/2019, nos Despachos 58 e seguintes, com fulcro no artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, nas Portarias MC n.º 378/2020 e 467/2020, e a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus,

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2017 para o exercício de 2020, previstos na Cláusula Terceira do 5º Aditivo, a fim de incluir o valor de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais) para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020;
- b) Dispor sobre a prestação de contas específica do recurso incluído através deste aditivo;
- c) Atualizar o termo de ciência e notificação do Termo de Colaboração e Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, de acordo com os novos modelos constantes do Anexo RP-9 e RP-10, respectivamente, das Instruções Normativas n.º 01/2020, tanto para os recursos ora aditados quanto para os já previstos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR DA PARCERIA

2.1. Ficam alterados os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria e previstos no 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017 e seu respectivo Plano de Trabalho para o exercício de 2020, especificamente o que prevê a Cláusula Terceira, 3.1 e 3.2, acrescentando o 3.7, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução da parceria no Exercício de 2020, o **MUNICÍPIO** cofinanciará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor total de R\$ 300.910,04 (trezentos mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), considerando os recursos municipais, estaduais e federais.



3.2. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração correrão por conta das dotações descritas na tabela abaixo:

FONTE DO RECURSO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL PREVISTO
Municipal	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.01.510000 – Outros Serv. Terc. P. Jurid	R\$ 216.000,00
Estadual	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.02.500080 – Outros Serv. Terc. P. Jurid	R\$ 52.670,04
Estadual	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.02.312.024	R\$ 4.500,00
Federal	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.500078 – Outros Serv. Terc. P. Jurid	R\$ 17.520,00
Federal (Portaria MC 378/2020)	799.3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.312.015	R\$ 10.220,00
Total		R\$ 300.910,04

(...)

3.7. O recurso federal para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020, será repassado em parcela única para custear despesas descritas no anexo deste aditivo, que devem ser executadas no prazo até 31/12/2020, dado o seu caráter de urgência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Município constante do Anexo I deste aditivo se refere especificamente a utilização do incremento temporário na execução de ações socioassistenciais da parceria devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICA

4.1. As prestações de contas referentes ao recurso de que trata a Cláusula Primeira, 1.1, deste aditivo, devem ser protocoladas em tempo real de suas execuções e no formato digital no Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Itaberá, em protocolo próprio, seguindo-se as demais orientações e documentações já previstas para as prestações de contas mensais e anuais.

4.2. Para cada contratação/compra realizada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL relacionada ao enfrentamento à COVID-19 utilizando-se do recurso de que trata este aditivo, deverá ser preenchida a planilha constante do Anexo II deste termo, e ser anexada ao protocolo de prestações de conta de que trata o item anterior.

4.3. Em respeito ao Comunicado SDG nº 18/2020 do TCESP, é obrigação do MUNICÍPIO e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a divulgação em tempo real dos repasses e aquisições a serem realizados com recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, nos portais da transparência do Município e da entidade beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS N.º 01/2020

5.1. Aplicam-se a parceria vigente com todas as alterações ocorridas as Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. As partes atualizam o Termo de Ciência e Notificação na forma exigida no Anexo RP-09 das IN n.º 01/2020 do TCESP, constante do Anexo III deste termo.



5.3. Para fins de prestação de contas anual deverá ser utilizado o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas constante do Anexo RP-10 das IN n.º 01/2020 do TCESP e Anexo IV deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e aditivos posteriores não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaberá, 28 de outubro de 2020.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
MUNICÍPIO

DIMAS TADEU DE MACEDO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome: Lassiane Fae Gomes Lobo
RG: 44.280.334-5

Nome: Michelle Regina Brito Pinheiro
RG: 25.700.211-7